



**DECRETO Nº 032/2.025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização dos eventos oficiais intitulados “X FESTANEJO” e “XIX CAVALGADA ECOLÓGICA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS”, promovidos no período de 09 a 12 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que, para a efetivação dos referidos eventos, foi imprescindível o empenho, a dedicação e o apoio dos servidores públicos municipais nas atividades de organização, execução e suporte logístico;

CONSIDERANDO, ainda, a utilização de estruturas físicas, operacionais e demais recursos públicos municipais voltados à viabilização e ao pleno êxito das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

Parágrafo único. Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ccca28-10102025113442**